

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE PODER LEGISLATIVO Princesa Isabel nº 410, Boa Vista. Recife/PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS BANHEIROS E GABINETE DO ED. SEDE DA CÂMARA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA INFINIT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.186/0001-34, sediada na Rua Princesa Santa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, Vereador EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 745.442.254-34, portador da Cédula de Identidade nº 3.186.341/SSP-PE, residente e domiciliado nesta cidade e o Primeiro Secretário, Vereador MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 420.338.294-72, portador da Cédula de Identidade n.º 2.484.173-SDS/PE, residentes e domiciliados nesta Cidade, e do outro lado, a empresa INFINIT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.729/0001-99, com Sede na Rua São Miguel, nº 663 - Amaro Branco, Olinda, neste ato representado pelo Sr. CAYO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.558.544-40, portador da cédula de identidade nº 8.675.785 SDS-PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife-PE, e;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 0208/2017/SCG, de 19 de outubro de 2017, da Secretaria de Coordenação Geral, enviado a esta Procuradoria com a solicitação de elaboração de Termo Aditivo, concernente a acréscimo de serviços, relativo ao Contrato nº 12/2017, celebrado com a empresa INFINIT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Divisão de Engenharia e Arquitetura, mediante o Memorando nº 0027/2017/ DAE, datado de 17 de outubro de 2017, concernente a necessidade de acrescer o valor do contrato tendo em vista o aumento de serviços, não extrapolando o valor da modalidade convite, o qual deu origem ao contrato em tela, tudo em conformidade com o que preceitua o artigo 23, I," a" da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no Memorando nº 0208/2017/SCG;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sexta do contrato ora aditado, referente às alterações e acréscimos contratuais.

As CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº12/2017, vinculado ao **Processo Administrativo nº 131/2017/SCG**, de acordo com as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO ao valor do Contrato nº 12/2017, considerando o aumento de serviços.

good



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE PODER LEGISLATIVO Princesa Isabel nº 410, Boa Vista. Recife/PE

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS

A vigência deste Termo terá início a partir 19 de outubro de 2017, com termo final em 04 de novembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS FINANCEIROS

A importância ora acrescida é de R\$ 10.632,25 (dez mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo percentual de 7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do contrato, após o acrescido, passa a ser de R\$ 149.558,10 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária n^{o} 01.01.01.2.002.4.4.90.51, mediante a nota de empenho n^{o} 2017.00295, emitida em 19/10/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Em, 19 de outubro de 2017.

EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE CONTRATANTE

MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE CONTRATANTE

CAYO DOS SANTOS Sócio da empresa INFINIT. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. ______ 2. CPF/MF n° _____

PROCURADORIA LEGISLATIVA

CPF/MF nº